



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

BLB
ET.
Rodrigues

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS

Preâmbulo

A Casa Mortuária é parte integrante do equipamento coletivo da Junta de Freguesia, pelo que a sua utilização é facultada a toda a população residente na área geográfica da freguesia e ainda àqueles que nela não residam, mas cujos funerais se destinem a outros cemitérios, com prévia autorização da Junta de Freguesia. A Casa Mortuária destina-se a assegurar o velório de defuntos, pelo que dada a sua especificidade quanto ao fim, impõe-se a necessidade de fixação de um conjunto de regras de utilização.

Artigo 1º

Normas Habilitantes

O presente regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no nº 8 do artigo 112º e artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, bem como na alínea f) do nº 1 do artigo 9º e alínea h) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2º

Âmbito

A Casa Mortuária destina-se a ser utilizada para a realização de velório de defuntos residentes e não residentes a inumar no cemitério da freguesia, bem como a servir de depósito de cadáveres em trânsito para outros cemitérios.

Artigo 3º

Procedimentos

- A utilização da Casa Mortuária carece sempre de prévia comunicação e autorização da Junta de Freguesia.
- A comunicação, bem como a autorização deverá ser efetuada por familiar ou pela pessoa ou entidade encarregada de realizar o funeral, mediante preenchimento de impresso próprio (Anexo1).



BLD. D
ET-
J. Rodrigues

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

- c) – Cumpridas as formalidades enumeradas nas alíneas anteriores, será entregue ao requerente uma chave da Casa Mortuária, a qual deve ser restituída findos os atos inerentes ao velório.

Artigo 4º

Taxa de Utilização

- a) – A utilização da Casa Mortuária será feita mediante o pagamento de uma taxa definida no regulamento de taxas desta autarquia, com o fim de minimizar os custos de manutenção do referido espaço.
- b) – A taxa de utilização a cobrar por não residentes ou não recenseados, será de 98,40€ (noventa e oito euros e quarenta cêntimos) por dia de utilização.

Artigo 5º

Cobrança de Taxa

- a) – O pagamento da taxa será sempre efetuado pela Agência Funerária que requisite o espaço ou pela pessoa encarregada de realizar o funeral. Aos sábados, domingos e feriados ou fora do funcionamento da secretaria da Junta, este serviço é assegurado pelo executivo.
- b) – Em casos excepcionais a Junta de Freguesia poderá deliberar a redução ou isenção do pagamento da taxa de utilização.

Artigo 6º

Horário

- a) – A Casa Mortuária estará aberta pelo período necessário à realização do velório.
- b) – A entrada de féretros na Casa Mortuária só é permitida entre as 08 horas e as 24 horas, sendo expressamente proibida a entrada de féretros fora deste horário, salvo situações devidamente fundamentadas e autorizadas pela Junta de Freguesia.

Artigo 7º

Objetos Colocados na Casa Mortuária

- a) – O mobiliário e utensílios existentes na Casa Mortuária, constante do inventário existente a ser conferido na entrega da chave do edifício, são propriedade da Junta de Freguesia, não podendo deste modo serem retirados sem autorização.
- b) – A ornamentação, a decoração, adornos e demais objetos utilizados pela Agência Funerária, deverão obrigatoriamente ser retirados logo após o término do funeral.



et.



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Vera Rodrigues']

Aprovações

Junta de Freguesia, 24/09/2026

Presidente *[Signature]*

Secretário *Almeida*

Tesoureiro *Diana Menon Baixa*

Assembleia de Freguesia, 28/09/2026

Presidente *Bruno L. L.*

1º Secretário *Vera Rodrigues*

2º Secretário *Paula Soares*



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

BLG
ET.
Vera Rodrigues
E

Anexo 1

Requisição de utilização da Casa Mortuária de Nossa Senhora da Graça dos Degolados

1 – Identificação do requerente

Nome:-----

Residência:-----

BI/ CC n°:-----Emissão/Validade:-----

NIF:-----

Telemóvel:-----

Qualidade em que requer a utilização da Casa Mortuária:-----

2 – Identificação da pessoa que faleceu

Nome:-----

Residência:-----

BI/CC n°:-----Emissão/Validade:-----

NIF:-----

Local da inumação:-----

Declaro para os devidos efeitos ter recebido a chave da Casa Mortuária, bem como teve conhecimento dos direitos e obrigações decorrentes da utilização do espaço.

Data ___/___/___

O Requerente:
